

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 - FEIR

PROTOCOLO 31 Recebido por 5

Requerente: KERLEY BARROS DO NA

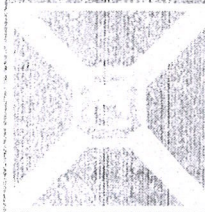
Telefone de contato: (45) 99928-50

Categoria: ARTESANATO

Guaratuba 22 d

②
#

NOME - KERLEY BARROS DO NA
FONE - (45) 99928-9005



MUNICIPIO DE GUARATUBA
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 18813 / 2022

DATA: 25/07/22 - 13:14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumpridas
— as formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido:

Requerente: KERLEY BARROS DO NASCIMENTO OURIVES
CPF/CNPJ: 286.156.068-11 RG/Insc. Est.:
Endereço: APUCARANA, 952
Complemento: Bairro FIGUEIRA
Cidade: GUARATUBA- CEP: 83280-000
Telefone/Celular: 45999289005/45999289005
Email:

ASSUNTO/MOTIVO: DOCUMENTACAO

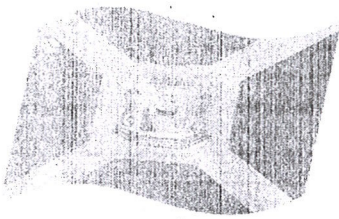
LOCAL ORIGEM: PORTAL TRANSPARENCIA

LOCAL DESTINO: SECRETARIA DA PESCA E AGRICULTURA

CRIADO POR: ARIANE NASCIMENTO CUSTODIO DOS SANTOS

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA A INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
002/2022 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR.

Não foram vinculados arquivos



Guaratuba – Paraná | CEP 83.2

Rua Antônio Rocha, S/N - C

Fone 41. 3472 8731



p Image 2022-07-22 at 14:31:3

Comissão de Chamamento Público da Secretária Municipal da Pesca e da
Agricultura.

PORTARIA 13.446/2022

FEIRA LIVRE DO PRODUTOR
CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Requerente: KERLEY BARROS DO NASCIMENTO OURIVES Envelope: 3L

Data da entrega do envelope: 22/07/2022

Categoria – opção 01: ARTESANATO

Categoria – opção 02: _____

Categoria – opção 03: _____

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Questionário do anexo III devidamente preenchido;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão da Receita Federal do Brasil
- Certidão da Receita Estadual do PR
- Certidão de tributos municipais do domicílio
- Foto 3x4;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópia da DAP – Declaração de Agricultor (caso se aplique);
- Cópia da certidão de produção orgânica emitida pelos órgãos competentes (caso se aplique);
- Licença / alvará sanitário, ou protocolo de requerimento junto à VISA, (para manipulação de alimentos processados);
- Comprovação de inscrição no Serviço de inspeção municipal, estadual ou federal (para produtos de origem animal);

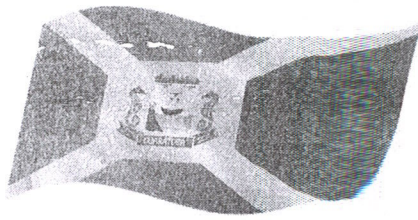
Guaratuba 22 de JULHO de 2022.

APTO INAPTO ()

Ariane Nascimento Custódio dos Santos
Ariane Nascimento Custódio dos Santos

Maria de Fátima Antão Eloy
Maria de Fátima Antão Eloy

Dagoberto da Silva
Dagoberto da Silva



Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000

Rua Antonio Rocha, S/N - Centro

Fone 41. 3472 8731

Comissão de Chamamento Público da Secretária Municipal da Pesca e da Agricultura.
PORTARIA 13.446/2022

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR

Nome/Razão Social: KEARLEY BARROS DO NASCIMENTO DURIVES

Protocolo: _____

| CRITÉRIO | REFERÊNCIA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|---|------------|---------------------|
| Ser residente ou ser estabelecido no Município de Guaratuba-PR; | 2 | 02 |
| Ser residente ou estabelecido em Município da região litorânea; | 1 | / |
| Possuir certificação ou habilidade comprovada na área inscrita (limitado a 03 certificados) | 3 | 03 |

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS 05

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

| | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|---|--|---|---------------------|
| Já atuou em feira como titular ou auxiliar? () SIM () NÃO | 2 pontos SIM | 1 ponto NÃO | 02 |
| Possui outra fonte de renda como empregado ou outra atividade lucrativa? () SIM () NÃO | 1 ponto SIM | 2 pontos NÃO | 02 |
| Qual a renda mensal familiar atualmente? | Menor que 3 salários mínimos () 2 pontos | Maior que 3 salários mínimos () 1 ponto | 01 |
| Qual o grau de instrução? | Analfabeto () 2 pontos | Ensino médio ou superior () 1 ponto | 01 |
| Reside em casa alugada ou própria? | Alugada () 2 pontos | Própria () 1 ponto | 02 |


SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO 08

O interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória em relação às respostas do questionário socioeconômico acima, sob pena de desclassificação.

Guaratuba 22 de JULHO de 2022.


Ariane Nascimento Custódio dos Santos


Maria de Fátima Antão Eloy


Dagoberto da Silva



ANDRE XAVIER OURIVES
 R APUCARANA, 952
 FIGUEIRA - GUARATUBA - PR - CEP: 83280-000

 83600 01 184 348801
 CPF 645.182.489-53

Mês de referência
Junho/2022
Vencimento
12/07/2022
Unidade Consumidora
6023126
VALOR A PAGAR
R\$ 207,08

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 0800 777 2910/RUI

FAT-01-20223124758249-1

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0410473194 - MONOFASICO

| Reside/Residencial | Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Próxima Leitura Prevista |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| | 20/05/2022 1972 | 21/06/2022 2158 | 32 dias 186 kWh | 1 | 186 kWh | 5,81 kWh | 21/06/2022 | 20/07/2022 |

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

| Mês | kWh | Dt.Pgto. | Valor |
|---------|-----|------------|--------|
| 05/2022 | 227 | 01/07/2022 | 253,37 |
| 04/2022 | 221 | 01/06/2022 | 283,97 |
| 03/2022 | 365 | 02/05/2022 | 449,91 |
| 02/2022 | 354 | 05/04/2022 | 431,57 |
| 01/2022 | 394 | 18/02/2022 | 488,80 |
| 12/2021 | 318 | 13/01/2022 | 398,51 |
| 11/2021 | 0 | | |
| 10/2021 | 0 | | |
| 09/2021 | 0 | | |
| 08/2021 | 0 | | |
| 07/2021 | 0 | | |
| 06/2021 | 0 | | |

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 258.701.785 - SÉRIE B

Emitida em 19/06/2022

| Produto Descrição | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cál. | Aliq. ICMS |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------|------------|
| ENERGIA ELETRICA CONSUMO | kWh | 186 | 0,829624 | 154,31 | 154,31 | 29,00% |
| ACRESCIMO MORATORIO | | | | 1,59 | | |
| JUROS CONTA ANTERIOR | | | | 1,50 | | |
| MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | | | | 4,48 | | |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | | | | 45,20 | | |

Informações Suplementares

| Tarifas | Valor |
|----------------------|----------|
| ENERGIA ELET CONSUMO | 0,558810 |

 Tensão Contratada: 127/127 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 e 133/117 e 133 volts

Reaviso de Vencimento

O débito sujeita ao corte a partir de 07/07/2022. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

| Referência | Valor (R\$) | Vencimento |
|------------|-------------|------------|
| 05/2022 | 253,37 | 12/06/2022 |

| Base de Cálculo do ICMS | Valor ICMS | Valor Total da Nota Fiscal |
|-------------------------|------------|----------------------------|
| 154,31 | 44,74 | 207,08 |

| Reservado ao Fisco |
|--|
| D8BC.C0B7.47A7.C326.2A11.6547.32B5.E7CD |

L 20554/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,01 E COFINS R\$4,63 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/06/2022 - PIS/PASEP 0,83% e COFINS 3,80%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL DEBITOS: 05/2022 R\$ 253,37 Períodos Band. Tarif.: Escas.Hidro:21/05-31/05 Verde:01/06-21/06

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

Unidade Consumidora 6023126 Mês 06/2022

Autenticação Mecânica

Vencimento 12/07/2022 Valor a Pagar 207,08

PAGUE COM PIX





CONTRATO DE LOCAÇÃO ANUAL PARA IMÓVEL RESIDENCIAL

Fazem entre si, **JOÃO DE BARRO CORRETOR DE IMÓVEIS**, João Carlos Antunes da Silva, brasileiro, solteiro corretor de imóveis, portador do RG nº 7.312.597-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 009.377.169-01, PR cadastra no CRECI-PR N° J19573, com sede na Rua: Vicente Machado, 762, sala, 02 GUARATUBA-PR, doravante denominado, Administrador e procurador para este contrato de Locação do Sr. IATIRO SHIRATA e Suzumi kojima Shirata, casados Ele Agricultor sob CPF: 011.530.809-15 RG: 746.036. SSP-PR. E ela Do lar sob. CPF: 030.653.949-7 RG: 3.466.072-7 SSP-PR. LOCATÁRIO(A)(S), Andre Xavier Ourives, sob CPF: 645.182.489-53 e RG: 3.785.522-7 SSP/RS Aposentado, casado, com Kerley Barros do nascimento Ourives sob CPF: 286.156.068-11 e RG: 9.321.977-5 SSP/MT residência Av. Javier Koebel, 289 – Jardim Eliza 2 Foz do Iguaçu PR

O presente CONTRATO DE LOCAÇÃO pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto da locação: Residência, localizado na Rua Apucarana, 952 bairro Figueira – Guaratuba / PR. Lote nº 28 da Quadra nº 243 da Planta Jardim Estoril. Conforme matrícula n 56.474 do Registro de imóveis da comarca de Guaratuba PR.

Unidade Consumidora nº 6023126 (Copel)

FIADOR: CARLOS CAMILO, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG sob nº 5794925-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 018.727.389-82

Segue a especificação do imóvel: Sala, copa, Cozinha, 03 quartos e 01 banheiro social, Edícula com 01 Quarto, Churrasqueira, 01 bwc, área de serviço e Garagem Sem Mobiliado e fotos em anexo ao contrato com vistoria

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 12(Doze) meses, iniciando no dia 01 de Novembro de 2021 a 01 de novembro de 2022.

§ 1º. Terminado o prazo inicialmente convencionado e não havendo qualquer manifestação das partes a locação será prorrogada por tempo indeterminado, podendo ser denunciada por qualquer das duas partes a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias a serem utilizados para a desocupação do imóvel;

§ 2º. Caso o **LOCATÁRIO** não conceda o aviso prévio quando da desocupação do imóvel no caso acima especificado, ficará obrigado a pagar, a título de multa, 03 aluguéis. No valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil E Quinhentos Reais)

CLAUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) a serem pagos pelo LOCATÁRIO (Sendo aluguel antecipado). O locatário fica responsável pelo pagamento do consumo de luz, Água ETC... conforme leitura dos medidores.

Após a entrada do locatário será data do vencimento até o dia 01 de cada mês subsequente a serem pago diretamente a João de Barro Corretor de imóveis, mediante recibo de pagamento do aluguel e encargos decorrentes da locação

01º Locatário esta ciente que não é aluguel a vencer e sim pagamento antecipado
§ 1º Será de responsabilidade do LOCATÁRIO os pagamentos e transferência de Energia elétrica junto a (Copel), e todas as demais despesas ordinárias referentes à conservação do imóvel legalmente permitido por lei e eventuais taxas futuras que vierem a ser criadas pelo Poder Público futuramente;

CLAUSULA QUARTA: O Locatário pagará em dia o aluguel, sendo que após a data estipulada acima o valor do aluguel passará a R\$ 2.000,00 (Dois Mil e Reais) perdendo a bonificação.

Parágrafo único- Utilização do Caução: Fim da LOCAÇÃO com a realização da entrega das chaves e observados os requisitos constantes neste contrato para sua validade, o imóvel sendo devolvido nas mesmas condições do início da locação e com o aluguel e com luz, pagas, o valor do Caução será devolvido ao LOCATÁRIO, integralmente.

CLAUSULA QUINTA: O aluguel será reajustado automaticamente na periodicidade mínima determinada pela legislação vigente pelo Índice Geral de Preços de Mercado, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) ou na falta deste pelo Índice de Preços do Consumidor calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE) ou ainda na ausência destes pelo Índice de Preços ao Consumidor calculado pelo Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS (IPE-POA-IEPE) ou o índice que vier a substituí-los.

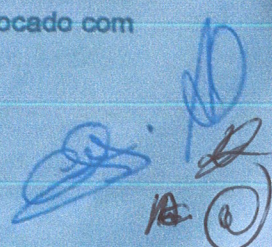
CLAUSULA SEXTA: Caso não haja o pagamento até o prazo convencionado no contrato até data acordada como está no contrato, após essa data caso incidirá multa de 10% sobre o valor do aluguel mais juros de mora de 1% e correção monetária apurados no período;

Parágrafo único: caberá ao LOCATÁRIO as penalidades decorrentes dos atrasos nos pagamentos de luz e taxas, etc.;

CLAUSULA SÉTIMA: O imóvel locado destina-se, exclusivamente para fins residenciais, sendo-lhe vedada outra destinação, transferência ou sublocação, total ou parcial sem o consentimento expresso do LOCADOR;

CLAUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel limpo e em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão;

Parágrafo único: faz parte integrante deste contrato termo de vistoria do imóvel locado com as condições gerais do imóvel locado que vai ser colocado em anexo ao contrato.



CLÁUSULA NONA. O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel locado sempre limpo e restitu-lo, finda a locação, nas mesmas e perfeitas condições de habitabilidade recebidas, de acordo com o termo de vistoria, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos tendentes à conservação do imóvel, das suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos e reparos que se fizerem necessários na rede de água e esgoto, bem como as multas que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e regulamentos.

§ 1º Caso o imóvel, suas dependências e utensílios nele existentes, não forem restituídos nas mesmas condições estipuladas nesta cláusula e na cláusula sétima, o aluguel e seus acessórios continuarão a correr, até que o LOCATÁRIO cumpra todas as exigências do LOCADOR, com base na vistoria referida.

§ 2º O LOCATÁRIO que receber as chaves do imóvel para mandar proceder aos reparos que forem exigidos, terá o prazo de 15 (quinze) dias para executá-los. O não cumprimento das obrigações no prazo fixado dará ao LOCADOR o direito de entrar na posse do imóvel, procedendo-se, então, na forma determinada do § 3º infra.

§ 3º Caso os reparos exigidos pelo LOCADOR não sejam executados dentro de 15 (quinze) dias contados da entrega das chaves, o LOCATÁRIO obriga-se a depositar em mãos do LOCADOR ou onde este indicar, o valor correspondente ao orçamento apresentado pelo vistoriador. Não sendo executados os reparos, nem sendo depositado o valor do orçamento apresentado, na forma e no prazo acima fixado, poderá o LOCADOR, se assim desejar, mandar executar os reparos para o que fica, desde já, autorizado pelo LOCATÁRIO, o qual reconhece como idôneo o orçamento apresentado e de cujo valor total se consideram devedor, e, autorizando, por conseguinte, a sua cobrança mediante ação de execução, na forma do inciso IV do artigo 565 do Código de Processo Civil.

§ 4º O disposto no parágrafo 3º supra aplica-se a também no que diz respeito aos reparos ou consertos que tiverem que ser executados no curso da locação.

§ 5º Quando da desocupação e entrega do imóvel, o LOCATÁRIO deverá apresentar os comprovantes de que estão completamente quitadas todas as contas de energia elétrica, água e taxas que vierem a ser criadas pela prefeitura que sejam de responsabilidade legal ou contratual do LOCATÁRIO, correndo a locação até o momento em que forem apresentados os comprovantes mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Quaisquer obras ou benfeitorias dependem do consentimento expresso e escrito do LOCADOR e não darão direito à indenização ou retenção e, finda a locação, poderá o LOCADOR exigir-lhe retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado, ao LOCATÁRIO, a colocação de placas, bandeiras, cartazes, painéis, luminosos, antenas, etc., nas paredes externas do imóvel locado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O LOCATÁRIO obriga-se a respeitar, além das posturas municipais, e das de saúde, os regulamentos e convenções do edifício, ficando responsável pelas multas a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O LOCADOR poderá dar como rescindido o presente contrato de locação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial, sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação, a exemplo: a) Em caso do não pagamento pontual do aluguel e encargos ou a falta do exato cumprimento de qualquer das obrigações; b) Em caso de sinistro ou desapropriação, diversa do que consta no contrato; c) Sublocar o imóvel sem autorização expressa do LOCADOR; d) Infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

[Handwritten signatures and initials]

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O LOCADOR não se responsabiliza por eventuais danos causados pelo LOCATÁRIO em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior e não se faz exigido que o locatário faça um seguro do imóvel.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Não poderá o LOCATÁRIO escusar-se ao pagamento de quaisquer despesas de aluguel, impostos, taxas, despesas de condomínios ou outro ônus a que estiver obrigado nos termos da lei e do presente instrumento, sob a alegação de que o pagamento não lhe foi exigido na época fixada neste contrato de locação dentro do acordado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Quaisquer tolerâncias ou concessões do LOCADOR não constituirão precedente inextinguível e não terão a virtude de alterar as obrigações que lhe são impostas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Caso ocorra o atraso no pagamento do aluguel e o mesmo seja enviado para cobrança em escritório de advocacia o LOCATÁRIO ficará sujeita ao pagamento dos honorários da profissional na base de 20% do valor do débito atualizado, acrescido eventualmente das multas e cominações legais.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os prazos e as obrigações do LOCATÁRIO se vencerão independentemente de interpelação, notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial;

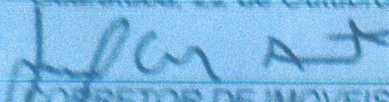
CLAUSULA DÉCIMA NONA: O vencimento do aluguel não pago conferirá o direito do LOCADOR em ingressar com ação de despejo para desocupação do imóvel, sendo que a não propositura desta ação logo após o vencimento não caracterizará a moratória prevista no inciso I do artigo 838 do Código Civil Brasileiro;

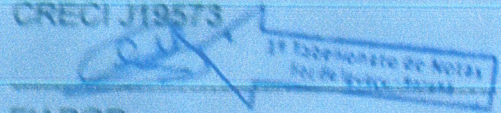
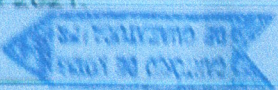
CLAUSULA VIGESIMA-A lei 12.112/2009 não é a "nova lei do inquilinato". Essa lei promoveu alterações na Lei 8.245/91, mas não a substituiu. Portanto, a Lei 8.245/91 permanece sendo a Lei do inquilinato, vigorando com as alterações promovidas pela Lei 12.112/2009.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fórum Central da comarca de GUARATUBA, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas do presente contrato;

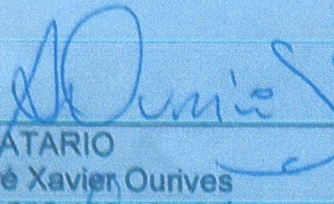
E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual conteúdo e teor para que surjam seus legais e jurídicos efeitos na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

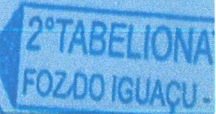
Guaratuba, 22 de Outubro de 2021.


CORRETOR DE IMOVEIS
João Carlos Antunes da Silva
CRECI 119573



FIADOR
Carlos Camilo
CPF: 018.727.389-82

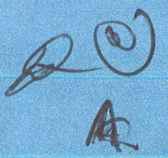

LOCATARIO
André Xavier Ourives
CPF: 646.182.489-55



LOCATARIA
Kerley Barros do nascimento Ourives
CPF: 286.156.068-11

Testemunha

Testemunha



REGISTRO GERAL: 9.321.977-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2012

NOME: KERLEY BARROS DO NASCIMENTO OURIVES

FILIAÇÃO: GESSER BARROS DO NASCIMENTO
 ADAIR COSENDEI DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: CUIABAMA MT DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=FUZ DO IGUAÇU/PR, 1 OFICIO
 C.CAS=2330, LVRO=88, FOLHA=230

ASSINATURA DO DIRETOR
 NEWTON TADEU ROCHA
 DIRETOR

QURITBA/PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 286.156.068-11

Nome KERLEY BARROS DO NASCIMENTO OURIVES

Nascimento 28/07/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.321.977-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE A4D6.7689.8EA5.6C6F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.recelta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:13:01 de dia 25/07/2016 (hora e data de Brasília)

Digito verificador: 80

Município de Guaratuba - PR

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

ANEXO II
(FICHA DE INSCRIÇÃO)

Protocolo nº _____/ 2022.

O abaixo-assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vagas na **Feira Livre do Produtor** do Município de Guaratuba-PR, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no ITEM 3.4 do edital de chamada pública nº xx/2022:

Nome: kerley barros do nascimento ourives

Endereço: rua apucarana 952

Bairro: brejatuba

CEP: 85280-000

(83280-000)

Município: guaratuba

UF PR

Estado Civil: casada

Tel: _____ Cel: (45)99928-9005

RG: 9.321.977-5

CPF: 286.156.068-11

E-mail: kerleybarros@hotmail.com

Categoria: artesanato

Produto: sabonetes artesanais, bolsas, laços

Declaro ainda estar ciente dos requisitos da presente chamada pública.

Nestes termos, Pede deferimento.

Guaratuba-PR, 22 de julho de 2022.



Requerente

Responsável pela efetivação da inscrição _____



Município de Guaratuba - PR

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR

Nome : kerley barros do nascimento ourives

Protocolo: _____

| CRITÉRIO | REFERÊNCIA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|---|------------|---------------------|
| Ser residente no município de Guaratuba-PR; | 2 | 2 |
| Ser residente em município da região litorânea; | 1 | 1 |
| Possuir certificação ou habilidade comprovada na área inscrita (limitado a 03 certificados) | 3 | 3 |

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO



| | REFERÊNCIA | REFERÊNCIA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|---|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| Já atuou em feira como titular ou auxiliar? (X) SIM () NÃO | 2 pontos SIM | 1 ponto NÃO | 2 |
| Possui outra fonte de renda como empregado ou outra atividade lucrativa? () SIM (x) NÃO | 1 ponto SIM | 2 pontos NÃO | 2 |
| Qual a renda mensal familiar atualmente? | Menor que 3 salários mínimos 2 pontos | Maior que 3 salários mínimos 1 ponto | 1 |
| Qual o grau de instrução? | Analfabeto 2 pontos | Ensino médio ou superior 1 ponto | 1 |
| Reside em casa alugada ou própria? | Alugada 2 pontos | Própria 1 ponto | 2 |

[Handwritten signature and initials]

Município de Guaratuba - PR

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

O interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória em relação às respostas do questionário socioeconômico acima, sob pena de desclassificação.


RE




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KERLEY BARROS DO NASCIMENTO OURIVES
CPF: 286.156.068-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:09 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **3C7A.D07D.BB42.840E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A 22
0



MUNICIPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 17357 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Kerley Barros do Nascimento Ourives **CPF/CNPJ:** 28615606811

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 286.156.068-11

Logradouro: , Nº:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 3828A955DBA3B1ED008DDCD9C5F46A39
CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data **não existem débitos vencidos** referentes a Tributos Municipais, assim como nada consta em Dívida Ativa relativo ao contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos contatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Esta certidão é válida até **19/10/2022**.

Este CPF/CNPJ não consta no Cadastro Geral de contribuintes do Município de Guaratuba.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

MUNICIPIO DE GUARATUBA. 21/07/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027333519-63

Certidão fornecida para o CPF/MF: **286.156.068-11**
Nome: **KERLEY BARROS DO NASCIMENTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FUNARPEN



SELO DIGITAL
QLyeD.JUMFG.IvFaY
r7H8m.wNDHm
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

| | |
|---|--------------------------|
| Nome ANDRÉ XAVIER OURIVES ** | CPF 645.182.489-53 ** |
| Nome KERLEY BARROS DO NASCIMENTO OURIVES ** | CPF 286.156.068-11 ** |

Matrícula

079897 01 55 2011 3 00008 230 0002330 54

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ANDRÉ XAVIER OURIVES, nascido aos 18 de dezembro de 1964, natural de RIO GRANDE-RS, de nacionalidade brasileira, divorciado, FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, filho de HELIO OURIVES e de IVONNE XAVIER OURIVES, residente e domiciliado na AV. JK., 364, APTO. 355, CENTRO, em FOZ DO IGUAÇU-PR **

KERLEY BARROS DO NASCIMENTO, nascida aos 28 de julho de 1980, natural de CUIABÁ-MT, de nacionalidade brasileira, solteira, PROFESSORA, filha de GESSÉR BARROS DO NASCIMENTO e de ADAIR COSENDEI DO NASCIMENTO, residente e domiciliada na AV. JK., 364, APTO. 355, CENTRO, em FOZ DO IGUAÇU-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Dezesseis de novembro de dois mil e onze **

| | | |
|-----|-----|------|
| Dia | Mês | Ano |
| 16 | 11 | 2011 |

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

KERLEY BARROS DO NASCIMENTO OURIVES **

Averbações/Anotações a acrescentar

Casamento celebrado na IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, na RUA CANINDÉ, 1295 - MORUMBI II, na data de 14 de novembro de 2011, perante o Ministro Religioso PASTOR ALTAIR LUIZ DE MORAES. Emolumentos: R\$33,77 (175,00VRC), Selo Funarpen: R\$2,34, Buscas: R\$1,93, ISS: R\$1,43, FADEP: R\$1,79 **

Anotações de cadastro

Nada consta **

Nome do Ofício

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Foz do Iguaçu-PR

Agente Delegado

Mateus Afonso Vido da Silva

Município e Comarca / UF


Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná

Endereço

Avenida Juscelino Kubitschek, 75
CEP: 85.851-210 - Fone: (45)3025-4422

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

FOZ DO IGUAÇU-PR, 07 de abril de 2020.


Francieli Mirian Tormes
Escrevente Autorizada

Francieli Mirian Tormes
Escrevente



FUNARPEN

CERTIFICADO PP

• SABOARIA ARTESANAL •


PETER PAIVA EXCLUSIVIDADES ARTESANAIS LTDA. **certifica que**
KERLEY BARROS DO NASCIMENTO OURIVES

concluiu o curso on-line 1 - Primeiros Passos com Peter Paiva

com duração total de 5 horas ministrado pelo

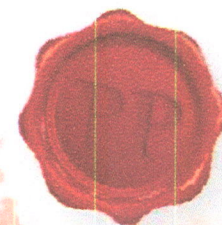
Designer em Glicerina Peter Paiva.




Peter Paiva

MESTRE EM COSMÉTICOS CRIATIVOS

PETER PAIVA



Produtos da Saboaria Artesanal - Mimos de Cheiro : Produz sabonetes Artesanais com produtos naturais, extratos, essencias, plantas desidratadas e grãos e argilas, todos testados e aprovados n dermatologia.

- Sabonetes de Argila
 - verde
 - rosa
 - preta
 - branca
 - amarela

- Sabonete com Bucha vegetal:
 - Mel
 - Maracujá
 - Capim-limão
 - Alecrim
 - Pitanga

- Sabonetes Esfoliantes:
 - Aveia e mel
 - Fubá e mel
 - Maracujá e sementes

- Sabonetes Hidratantes:
 - Leite de cabra
 - Óleo de côco
 - Maçã com canela

Handwritten signature and a circled symbol.

- Manteiga de Karite

- Sabonetes de Frutas:
 - Pitanga
 - Melancia
 - Maracujá
 - Maçã
 - Laranja
 - Limão
 - Tangerina

- Sabonetes Adstringentes e cicatrizantes:
 - Açafrão
 - Arnica
 - Pepino
 - Camomila
 - Erva doce
 - Calêndula
 - Canela
 - Barbatimão

- Sabonetes Artísticos, Temáticos:
 - Praia
 - Infantil
 - frutas e flores

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

- Natal, etc

Em decorrer do tempo, será desenvolvido mais produtos, como:



- Sabonete Líquido
- Água de lençóis
- Aromatizantes
- Shampoo e condicionador em barra
- Gel e Espuma de barbear
- Sais de banho de chuveiro

- Kits de Presentes em mini caixotes e mini pallets.

Instagram: @mimos_de_cheiro

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

| | | |
|---------------------|---|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e Nº: 872281 SÉRIE: 895 |
|---------------------|---|---|

| | | | |
|--|---|--|--|
|  <p>Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p> | <p>ANDRE XAVIER OURIVES 64518248953</p> <p>AV JAVIER KOELBEL, 289</p> <p>JARDIM ELIZA I</p> <p>Foz do Iguaçu - PR</p> <p>CEP: 85853-610</p> <p>Fone/Fax: 45999289001</p> | <p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA</p> <p>Nº: 872281</p> <p>SÉRIE: 895</p> <p>FOLHA: 1 de 1</p> |  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>41.2103.78393592000146.55.895.000872281.1.16710861.2</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
|--|---|--|--|

| | | |
|----------------------|----------------------------------|--------------------|
| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | |
| Venda | 141210068351804 30/03/2021 17:27 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
| ISENTO | - | 29.372.387/0001-99 |

| | | | |
|----------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CHPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | 03.119.648/0001-70 | 30/03/2021 17:27 |
| CATARATAS DO IGUAÇU SA | | | |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| RODOVIA BR 469 KM18 SN, SN | PARQUE NACIONAL | 85855-750 | 31/03/2021 17:00 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Foz do Iguaçu | 4535214400 | PR | 9019819733 |
| | | | HORA DE SAÍDA |
| | | | - |

| FATURA/DUPLICATAS | | | | | | | | |
|-------------------|------------|-------|------------------|------------|-------|------------------|------------|-------|
| FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR |
| - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |

| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------|--------------------|------------|--------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | Frete por conta | CÓDIGO ANTT | Placa do veículo | UF | CNPJ/CPF | |
| ANDRE XAVIER OURIVES 64518248953 | Transporte Próprio por conta do Remetente | - | | PR | 29.372.387/0001-99 | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | |
| AV JAVIER KOELBEL, 289 | Foz do Iguaçu | PR | ISENTO | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| - | - | - | - | - | - | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---------------------------------|----------|-------|------|------|----------|----------------|-------------|---------------------|------------|-----------|---------------|
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CMST | CFOP | JND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE CÁLCULO - ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA |
| 004 | SABONETE ARTESANAL | 34012090 | 0/102 | 5102 | UN | 100,0000 | 6,00 | 600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 0,00 |

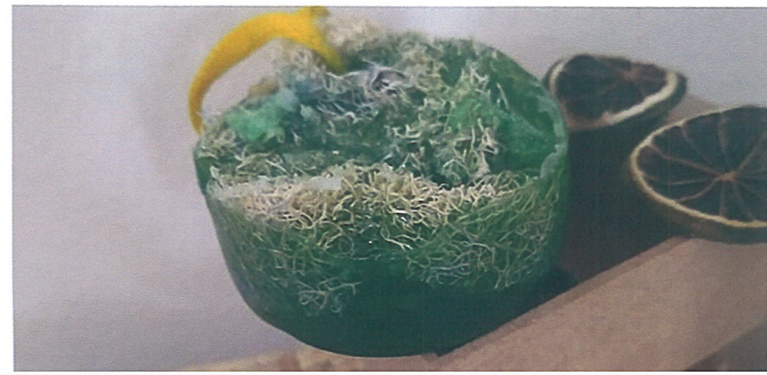
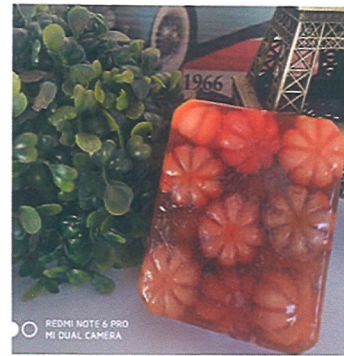
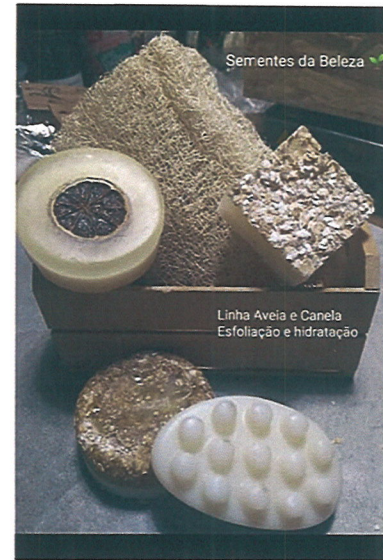
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| - | - | - | - |

| DADOS ADICIONAIS | |
|---|--------------------|
| <p>Informações do Fisco:</p> <p>Informações complementares: NFA-e emitida por ANDRE XAVIER OURIVES, CPF: 645.182.489-53</p> | RESERVADO AO FISCO |

Handwritten signatures and initials



Handwritten signatures and a logo.



Handwritten signature and a circular logo.

Licensed to Kerley Barros do Nascimento Ourives -
kerleybarros@hotmail.com - 286.156.068-11 -
HP17415912922712



Cosméticos Artesanais

CERTIFICADO

**SEU CERTIFICADO É LIBERADO
APÓS 7 DIAS DA SUA
INSCRIÇÃO E VOCÊ PRECISA
SOLICITAR PELO WHATSAPP
NÚMERO: (31) 9938-1932**

OBS: NOSSO NÚMERO NÃO RECEBE LIGAÇÕES



Beauty Academy

Handwritten signature and initials.